



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 16 de 06 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.907, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito adicional especial nas Leis
Orçamentárias de 2023, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado a alteração da Lei nº 3.707, de 10 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.783, de 1º de julho de 2022 (LDO 2023) e Lei nº 3.839, de 6 de dezembro de 2022 (LOA 2023), para a abertura orçamentária através de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Poder Executivo	
Unidade	31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura urbana	
Programa	0048	Morrinhos urbanizada	
Projeto/Atividade	3729	Construção de Praça no Setor Vera Cruz (Rua VC-6 com Rua VC-11)	
Natureza	449051	Obras e instalações	
Fonte de recurso	170	Compensações financeiras de recursos naturais	R\$.....500.000,00
Valor	R\$.....500.000,00		

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, visa a construção de equipamento urbano (Praça), no Setor Vera Cruz.

Art. 2º Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, haverá anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias, oriundas de recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:

Função	Subfunção	Programa	Projeto	Elemento de Despesa	Fonte
15	451	0048	1997	4.4.90.51.00	123



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Implantação das lâmpadas de LED nas vias públicas municipais

Total: R\$.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de junho de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO

=Procurador Geral do Município=

Gilserone Ferreira Olerante
Júlio César de Oliveira Costa